



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PROPESP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO

PROEXC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA

CHAMADA INSTITUCIONAL 03/2026

PROPESP/PROEXC

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026

A FURG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), apresenta a Chamada Institucional em atenção à “CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026”.

1. DO OBJETIVO

1.1. A presente Chamada Institucional tem por finalidade selecionar, classificar e priorizar propostas voltadas ao desenvolvimento de soluções científicas e tecnológicas para enfrentar desafios na estruturação e no fortalecimento de cadeias socioprodutivas baseadas na biodiversidade brasileira, para subsidiar a Proposta Institucional Única da FURG a ser submetida à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026, disponível em <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/783>.

1.2. A seleção interna terá caráter classificatório e eliminatório, considerando que a FURG poderá submeter apenas uma proposta como Executora Principal, respeitando as regras e limites estabelecidos pela FINEP.

1.3. A presente chamada objetiva:

1.3.1. Promover a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, processos, tecnologias e serviços que agreguem e retenham valor nos elos iniciais das cadeias produtivas e dos sistemas agroalimentares;

1.3.2. Contribuir para a inclusão socioprodutiva, a melhoria da qualidade de vida das populações atendidas, a ampliação da oferta de alimentos, fibras e outros



produtos e serviços, o aumento da eficiência produtiva e a promoção da sustentabilidade nos sistemas agroalimentares e florestais, incluindo o estímulo à produtividade na agricultura familiar e na pesca artesanal.

2. DAS LINHAS TEMÁTICAS

2.1. São passíveis de apoio as propostas aderentes às seguintes linhas temáticas:

- **Linha Temática 1 - Bioinsumos:** Projetos envolvendo a caracterização de bioinsumos existentes, ou formulação de novos, com ingredientes novos ou aprimorados, considerando diferentes culturas alimentares, contextos territoriais, biomas e os saberes tradicionais;
- **Linha Temática 2 - Sistemas de produção agroecológicos e orgânicos:** Projetos envolvendo o desenvolvimento, implementação e fortalecimento de sistemas de produção agroecológicos e orgânicos, com foco na transição agroecológica em unidades familiares e comunitárias;
- **Linha Temática 3 - Soluções digitais para a pequena propriedade rural:** Projetos envolvendo o desenvolvimento de soluções digitais para diferentes usos na economia da pequena propriedade rural;
- **Linha Temática 4 - Aquicultura de espécies nativas:** Projetos envolvendo o desenvolvimento de pacotes tecnológicos para a produção aquícola de espécies nativas.

3. DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

3.1. A proposta deverá enquadrar-se, obrigatoriamente, em uma única linha temática prevista na CHAMADA PÚBLICA FINEP, podendo, de forma complementar, dialogar com desafios e abordagens de outras linhas temáticas, desde que o enquadramento principal seja claro e inequívoco.

3.2. O valor solicitado deverá ser de, no mínimo, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) até, no máximo, R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto.

3.3. O prazo de execução da proposta deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses.



4. DA ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL DE COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Considerando o limite máximo permitido pela FINEP, a seleção interna priorizará a proposta que evidenciar potencial impacto positivo quanto a, pelo menos, um dos seguintes pontos:

- Aumento da independência e da qualidade de vida das comunidades locais atendidas, com geração de renda;
- Fortalecimento das associações de produtores, cooperativas de produção, centrais de vendas, federações e da agricultura familiar;
- Aproveitamento das vocações naturais dos territórios atendidos nos biomas brasileiros;
- Aumento da eficiência e da produtividade de sistemas orgânicos;
- Criação de novos conhecimentos em bioeconomia e no uso racional e sustentável da biodiversidade brasileira;
- Desenvolvimento de novos bioprodutos, bioinsumos, biomateriais e serviços, ampliando a eficiência produtiva dos sistemas agroalimentares;
- Concepção de técnicas de manejo sustentável de solos, águas, recursos pesqueiros e florestais;
- Fomento à digitalização das cadeias socioprodutivas da agricultura familiar;
- Aumento de parcerias entre setores público, privado, academia e sociedade civil em bioeconomia, entidades de assistência técnica e extensão rural; e
- Promoção do uso e conservação das sementes crioulas.

4.2. A PROPESP e a PROEXC poderão, no interesse institucional: (i) recompor escopo; (ii) sugerir ajustes orçamentários; (iii) indicar fusão entre propostas com convergência temática; (iv) solicitar documentação complementar.

4.3. A decisão final sobre a composição da Proposta Institucional Única caberá à PROPESP e à PROEXC, de forma fundamentada, considerando os critérios estabelecidos no item 5.2. desta Chamada Institucional.

5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PROPESP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO

PROEXC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA

5.1. As propostas submetidas serão habilitadas por um Comitê de Avaliação Técnico-Institucional constituído pela PROPESP e pela PROEXC. Essa etapa consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios definidos nos itens 11.1 e 11.2 da CHAMADA PÚBLICA FINEP.

5.2. A avaliação de mérito, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por pareceristas *ad hoc* considerando os critérios de avaliação de mérito estabelecidos no item 11.3 da CHAMADA PÚBLICA FINEP (tabela abaixo). Serão consideradas na avaliação de mérito da proposta parcerias celebradas pela ICT com Entidades de assistência técnica e extensão rural; Cooperativas; Organizações da sociedade civil; Organizações comunitárias; Movimentos sociais; Entidades representativas de coletivos de Agricultores(as) Familiares, Pescadores(as) Artesanais, Aquicultores(as), Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais, nos termos da Lei nº 11.326/2006. Tais parcerias deverão ser formalmente comprovadas no momento da submissão, por meio de cartas de anuência, acordos de cooperação, contratos, protocolos de intenções ou instrumentos jurídicos equivalentes, devendo ainda a proposta explicitar de forma clara as estratégias de disponibilização, transferência e aplicação dos resultados junto aos parceiros envolvidos.

Crítérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
1. Aderência ao Edital, Desenvolvimento C&T e Resultados Esperados: (i) Alinhamento do projeto ao objeto da Chamada e à Linha Temática a que concorre; (ii) Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nos âmbitos nacional, regional e local; (iii) Resultados e impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de pesquisa que serão realizadas; (iv) Aderência do projeto à Política de Inovação e Tecnociência Solidária da FURG	1-5	5
2. Equipe: (i) Composição e vínculo; (ii) Tempo de Dedicção dos membros da equipe ao projeto; (iii) Aderência dos membros da equipe ao projeto; (iv) Qualificação e produtividade	1-5	5
3. Consistência e adequação do Projeto: (i) Adequação do cronograma físico, do prazo de execução, do orçamento apresentado	1-5	5



e dos itens solicitados ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, de extensão e ao alcance dos objetivos; (ii) Compatibilidade da metodologia proposta aos objetivos do projeto; (iii) Compatibilidade da infraestrutura disponível para o desenvolvimento das pesquisas		
4. Contribuição do projeto aos objetivos do Setor: (i) Abrangência e público-alvo; (ii) Aderência e relevância à estratégia nacional de C,T&I e às Políticas que vem tratando do mesmo Tema (NIB, Programa Nacional de Bioinsumos, PLANAPO, PNPIAF e ENECI); (iii) Contribuição na qualidade de vida e na renda do produtor familiar; (iv) Contribuição para o desenvolvimento sustentável	1-5	4
5. Parcerias previstas	0-5	2

5.3. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não atenderem aos critérios mínimos de desempenho estabelecidos no edital da FINEP, incluindo aquelas com média ponderada inferior a 3,5 ou que apresentem inviabilidade técnica, metodológica ou orçamentária que comprometa a execução do projeto.

5.4. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no item 11.3.4. da CHAMADA PÚBLICA FINEP. Permanecendo o empate, será adotado como critério adicional interno o maior potencial de impacto extensionista da proposta, considerando a efetiva interação com a sociedade, a participação de públicos-alvo da agricultura familiar e a estratégia de transferência e aplicação dos resultados.

6. DA REDAÇÃO E ESTRUTURA DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser redigidas de forma clara, objetiva e técnica, utilizando linguagem científica adequada, preenchendo obrigatoriamente todos os campos do formulário disponível no Anexo 1 desta Chamada Institucional.

6.2. O detalhamento orçamentário de cada proposta deve ser realizado, obrigatoriamente, por meio da Planilha Orçamentária disponível neste [link](#). O proponente deverá criar uma cópia do modelo disponível, preencher o arquivo conforme as orientações do Anexo 2 desta Chamada Institucional e as recomendações da [CHAMADA PÚBLICA FINEP e seus anexos](#). O arquivo preenchido deverá ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PROPESP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO

PROEXC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA

anexado no campo específico indicado no [formulário eletrônico de submissão interna](#). Caso identifique qualquer erro técnico na planilha original, o proponente deverá comunicar à PROPESP antes do prazo final de submissão pelo e-mail dipesq.direcao@furg.br.

6.3. Para solicitação de obra/serviço de engenharia de pequeno porte e sem complexidade técnica, deverá ser apresentada a documentação conforme o [Anexo 4 do CHAMADA PÚBLICA FINEP](#). Todos os documentos devem ser compilados em um único arquivo PDF e anexados ao campo específico indicado no [formulário eletrônico de submissão interna](#).

6.4. A(s) carta(s) de comprovação de parcerias, as quais se refere o item 5.2 desta Chamada Institucional, deverá(ão) ser compiladas em um único arquivo PDF, a ser anexado no campo específico indicado no [formulário eletrônico de submissão interna](#).

6.5. As despesas com pagamento de pessoal deverão observar os requisitos estabelecidos no [Anexo 5 da CHAMADA PÚBLICA FINEP](#), incluindo as categorias profissionais, formação mínima, experiência exigida e valores máximos por hora trabalhada. Os proponentes deverão indicar claramente a função de cada profissional no projeto, sua vinculação às atividades e metas propostas e a carga horária prevista. O valor destinado ao pagamento de pessoal não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor total solicitado, devendo contemplar todos os encargos, incluindo vencimentos, obrigações patronais e benefícios.

6.6. As despesas com bolsas devem observar as orientações do [Anexo 6 da CHAMADA PÚBLICA FINEP](#), incluindo os tipos de bolsas, valores de referência e requisitos de elegibilidade, conforme as modalidades de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq. As bolsas deverão estar diretamente vinculadas às atividades, metas e cronograma do projeto, sendo vedada sua utilização para funções administrativas ou indiretas. A instituição proponente será responsável pela gestão das bolsas, incluindo seleção, acompanhamento e prestação de contas. O valor destinado às bolsas não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor total solicitado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PROPESP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO

PROEXC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Propostas podem ser submetidas por pesquisadores com vínculo ativo e experiência comprovada em pesquisa aplicada ou em inovação.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do [formulário eletrônico de submissão interna](#).

7.3. O proponente deverá anexar todos os documentos obrigatórios indicados nesta chamada, sob pena de desclassificação.

7.4. Serão aceitas apenas propostas completas submetidas até a data limite estabelecida no cronograma.

7.5. Em caso de mais de uma submissão realizada pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação da CHAMADA INSTITUCIONAL 03/2026 PROPESP/PROEXC	27/04/2026
Prazo final para submissão das propostas	25/05/2026
Publicação do resultado preliminar da habilitação das propostas submetidas	27/05/2026
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da habilitação das propostas submetidas	28/05/2026
Publicação do resultado final da habilitação das propostas submetidas	29/05/2026
Avaliação de mérito das propostas habilitadas pelos pareceristas <i>ad hoc</i>	30/05 a 14/06/2026



Publicação do resultado preliminar da avaliação de mérito das propostas habilitadas	15/06/2026
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação de mérito das propostas habilitadas	16 e 17/06/2026
Publicação do resultado final da avaliação de mérito das propostas habilitadas	18/06/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para a elaboração detalhada de cada proposta, é imprescindível que os proponentes consultem a íntegra da [CHAMADA PÚBLICA FINEP e seus anexos](#), onde consta as definições específicas de itens financiáveis, limites orçamentários, critérios de elegibilidade e normas técnicas para obras e equipamentos.

9.2. A seleção interna não garante o financiamento pela FINEP, sendo apenas a etapa necessária para subsidiar a Proposta Institucional Única da FURG.

9.3. A PROPESP e a PROEXC poderão sugerir ajustes nos valores das propostas, com o propósito de conferir alinhamento às instruções da FINEP, adequabilidade e equidade orçamentária à Proposta Institucional Única.

9.4. Casos omissos serão resolvidos pela PROPESP e pela PROEXC.

9.5. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail dipesq.direcao@furg.br.

Rio Grande, 27 de abril de 2026.

Daiane Dias

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Débora Amaral

Pró-Reitora de Extensão e Cultura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PROPESP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO

PROEXC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO 1

Formulário PROPESP/PROEXC

**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES
SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026**

(Campos para Preenchimento)

Orientações: baixar o modelo, salvar, preencher os itens e anexar no formulário de submissão

1) TÍTULO DO SUBPROJETO: (100 CARACTERES)

2) SIGLA DO PROJETO: (12 CARACTERES)

3) ÁREA GEOGRÁFICA - ESTADO E MUNICÍPIO

4) LINHA TEMÁTICA

5) DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO (10.000 CARACTERES):

6) OBJETIVO DO PROJETO: (10.000 CARACTERES)

- **Objetivo Geral**

- **Objetivos Específicos**

7) RESUMO PUBLICÁVEL (10.000 CARACTERES)

8) RESULTADOS ESPERADOS (10.000 CARACTERES) Os projetos deverão ser analisados sob a perspectiva de potencial impacto positivo quanto a pelo menos um dos seguintes pontos: aumento da independência e da qualidade de vida das comunidades locais atendidas, com geração de renda; fortalecimento das associações de produtores, cooperativas de produção, centrais de vendas, federações, e da agricultura familiar; aproveitamento das vocações naturais dos territórios atendidos nos biomas brasileiros; aumento da eficiência e da produtividade de sistemas orgânicos; criação de novos conhecimentos em bioeconomia e no



uso racional e sustentável da biodiversidade brasileira; desenvolvimento de novos bioprodutos, bioinsumos, biomateriais e serviços, ampliando a eficiência produtiva dos sistemas agroalimentares; concepção de técnicas de manejo sustentável de solos, águas, recursos pesqueiros e florestais; fomento à digitalização das cadeias socioprodutivas da agricultura familiar; aumento de parcerias entre setores público, privado, academia e sociedade civil em bioeconomia, entidades de assistência técnica e extensão rural; e promoção do uso e conservação das sementes crioulas.

9) ÁREA DO CONHECIMENTO

10) PALAVRAS CHAVE

11) DESCREVER AS ESTRATÉGIAS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO PARA AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS, CONFORME ITEM 5.6.2 DO EDITAL (PREENCHER COM “NÃO SE APLICA”, CASO NÃO HAJA PARCERIA) - 10.000 caracteres. Serão consideradas na avaliação de mérito da proposta parcerias celebradas pela ICT com Entidades de assistência técnica e extensão rural; Cooperativas; Organizações da sociedade civil; Organizações comunitárias; Movimentos sociais; Entidades representativas de coletivos de Agricultores(as) Familiares, Pescadores(as) Artesanais, Aquicultores(as), Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais, nos termos da Lei nº 11.326/2006. No caso das parcerias previstas no item 5.6, deverão ser apresentadas as estratégias que indiquem como os resultados obtidos com o projeto serão disponibilizados pela ICT executora para seus parceiros.

Coloque o link em acesso aberto de documentos que apresentem informações adicionais ao que foi informado nos demais campos desta seção.

12) MEMBROS DA EQUIPE (até dez)

NOME;

CPF;

FORMAÇÃO;



FUNÇÃO NO PROJETO;

VÍNCULO INSTITUCIONAL;

MÁXIMA FORMAÇÃO;

TEMPO DE DEDICAÇÃO SEMANAL;

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO;

LINK DO LATTES

13) INFORMAÇÕES QUALITATIVAS DA EQUIPE (10.000 CARACTERES)

14) DESCREVA A INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EXISTENTE RELATIVA AO PROJETO/SUBPROJETO (10.000 CARACTERES)

15) LISTE OS LABORATÓRIOS E/OU EQUIPAMENTOS CADASTRADOS NA PNIPE RELACIONADOS COM O SUBPROJETO

16) DESCREVA A INFRAESTRUTURA DE PESQUISA SOLICITADA PARA O SUBPROJETO, INFORMANDO AS SINERGIAS COM A INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EXISTENTE: (10.000 CARACTERES)

17) INFORME O NÚMERO DE PESQUISADORES E UNIDADES DA FURG BENEFICIADOS NA UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE

18) INFORME O NÚMERO DE PESQUISADORES E UNIDADES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS NA UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE

19) LISTE OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DIRETAMENTE BENEFICIADOS da FURG E DE INSTITUIÇÕES DIRETAMENTE BENEFICIADAS. (Instituição, Nome PPG, Nível, Nota CAPES) - máximo de 20 PPGs



20) INFORME A PERSPECTIVA DE AUMENTO DO USO MULTIUSUÁRIO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA, ABORDANDO OS PROGRAMAS E UNIDADES INTERNAS E EXTERNAS À INSTITUIÇÃO EXECUTORA, BENEFICIADOS COM O APOIO AO SUBPROJETO (10.000 CARACTERES)

21) MECANISMOS DE GESTÃO ADOTADOS VISANDO O USO MULTIUSUÁRIO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA AFETADA PELO SUBPROJETO.

a) Existe site da instituição executora relacionada à infraestrutura de pesquisa.

Sim Não Não se aplica

b) Há regras definidas para agendamento, controle de acesso e uso da infraestrutura de pesquisa existente na instituição?

Sim Não Não se aplica

c) Há disponibilidade de agendamento on-line para uso do equipamento? Anexe link do site ou documento de comprovação.

Sim Não Não se aplica

d) Há comitê gestor relacionado à utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa existente na instituição?

Sim Não Não se aplica

e) Há comitê de usuários da infraestrutura de pesquisa existente na instituição?

Sim Não Não se aplica

22) OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS RELEVANTES SOBRE A UTILIZAÇÃO MULTIUSUÁRIA DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA (10.000 CARACTERES) - opcional

23) CRONOGRAMA COM METAS, ATIVIDADES, INDICADOR FÍSICO



O cronograma físico deverá apresentar, de forma clara, as metas do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, assegurando que a infraestrutura necessária esteja devidamente integrada a essas metas. O Indicador Físico deverá ser definido, sempre que possível, de caráter quantitativo, que sejam mais adequados para aferir o término da execução de cada atividade considerada, informando quantidades e unidades de medida.

Título (máx: 100 caracteres)	Detalhe (máx: 150 caracteres)	Indicador Físico (máx: 150 caracteres)	Período (meses)

24) JUSTIFICATIVA QUE APRESENTE A VIABILIDADE E O USO DOS ITENS SOLICITADOS PELO PROJETO (1000 CARACTERES, para cada rubrica)

- **Equipamentos e Material Permanente Nacional**
- **Equipamentos e Material Permanente Importado**
- **Obras e Instalações**
- **Diárias**
- **Passagens e Despesas com Locomoção**
- **Pagamento de Pessoal**
- **Material de Consumo Nacional**
- **Material de Consumo Importado**
- **Outros Serviços - PJ**
- **Bolsas**

25) EXPLIQUE PONTOS QUE CONSIDERAR RELEVANTES PARA AUXILIAR A ANÁLISE DO ORÇAMENTO (3000 CARACTERES) - opcional



ANEXO 2

Orientações para Preenchimento da Planilha Orçamentária

Planilha disponível [neste link](#)

Baixar uma cópia, preencher o arquivo. O arquivo preenchido deverá ser anexado no campo específico indicado no [formulário eletrônico de submissão interna](#).

Aviso de Compatibilidade: Este documento foi desenvolvido originalmente na plataforma Google Sheets. A exportação para o formato .xlsx (Microsoft Excel) poderá resultar em perda de funcionalidade ou erros de sintaxe em fórmulas específicas .

Câmbio: as cotações utilizadas como parâmetro seguem os valores de 5,516 para USD, 6,4598 para EUR, 7,3716 para GBP, 0,035 para JPY, 0,7834 para RMB e 6,9323 para CHF.

1. Campos na Planilha Orçamentária

- **Rubrica:** Selecione no menu suspenso a categoria contábil adequada (Ex: "Equipamentos e Material Permanente" ou "Obras e Instalações").
- **Origem:** O item será automaticamente classificado em "Nacional" ou "Importado" usando a seguinte lógica: quando a Rubrica for igual a “Equipamentos e Mat Permanente - IMPORTADO” ou “Mat. de Consumo - IMPORTADO”, então a Origem será “Importado”. Se for outra Rubrica, a Origem será “Nacional”. Esta seleção aciona automaticamente o cálculo das despesas de importação.
- **Moeda:** Escolha a moeda constante na cotação (USD, EUR, GBP, JPY, RMB ou BRL). Esta coluna aciona automaticamente o valor da taxa de câmbio aplicada e consequentemente o valor em real do item.
- **Vlr Original:** Preencha o valor exato que consta no orçamento ou fatura proforma anexada à proposta.
- **Valor em real :** O Valor é automaticamente calculado através da multiplicação do Vlr Original pelo Câmbio.

Orçamento Consolidado



- **Valor-** O somatório total de rúbrica é automaticamente informado conforme correspondência com a planilha orçamentária.
- **Regras** - Atentar para se o Valor da Rúbrica não ultrapassa as Regras estabelecidas pela FINEP no Edital.
- **Teste de Validação** - contém fórmulas que testam automaticamente se a Rúbrica se enquadra nos limites estabelecidos pela FINEP.
- **Despesas Acessórias com Importação** - Considera, automaticamente, 20% dos valores de itens importados (Equipamentos e Mat. Permanente - Importado e Mat. de Consumo - Importado).
- **DOA** - São as despesas administrativas, considera, automaticamente, 5% do somatório de todas as outras despesas
- **Total Solicitado-** A fórmula soma, automaticamente, todas as despesas do projeto, incluindo a despesa de importação e a DOA. Resultando no Total a ser solicitado para a FINEP.

IMPORTANTE

- Leia atentamente os Anexos 3, 4, 5 e 6 do Edital da FINEP.

1) Requisitos dos Orçamentos e Proformas invoice

- **Data de Emissão:** Devem ser posteriores a 01/01/2026.
- **Identificação do fornecedor do bem/serviço;**
- **Descrição do bem/serviço**
- **Exclusividade:** Caso haja apenas um fornecedor, anexe o Atestado de Exclusividade.
- Para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional: apresentar orçamento e justificativa de uso e adequação
- Não será permitida a importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do



fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, conforme disposto no art. 138, §1º, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei nº 15.321/2025).

2) Equipamentos e Material Permanente

- Os itens devem ser, preferencialmente, de uso compartilhado (multiusuário) e essenciais à execução da pesquisa.
- **Valor Unitário:** O valor de referência é a partir de **R\$ 200.000,00**.
- **Sistemas de Equipamentos:** Serão permitidos equipamentos de valor inferior ao estabelecido na chamada, desde que componham um sistema maior, cujo valor atenda ao edital.
- **Itens abaixo de R\$ 200.000,00:** Só são permitidos se forem estritamente: nobreaks, chillers, condicionadores de ar ou acessórios vinculados a um equipamento principal de valor superior a R\$ 200.000,00.
- **Regras de Importação:** Admitida apenas se comprovada a inexistência de similar nacional (conforme LDO 2025).
- **Moeda Estrangeira:** Câmbio: as cotações utilizadas como parâmetro seguem os valores de 5,2599 para USD, 6,0904 para EUR, 7,0393 para GBP, 0,0331 para JPY, 0,7632 para RMB e 6,6472 para CHF. Se cotado em moeda não disponível no sistema, converta para Dólar e anexe a memória de cálculo na justificativa.

3) Obras e Adequação de Espaço Físico

- Restritas a pequenas adaptações de baixo risco e baixa complexidade técnica.
- **Lançamento:** Registrar como item único (englobando materiais e serviços da obra).
- **Limite por ambiente:** O valor máximo é de **R\$ 376.353,48** por item de adaptação (conforme Anexo 4 do Edital FINEP).



- As despesas classificadas na rubrica de Obras e Instalações estarão limitadas a 10% do valor solicitado.

4) Material de Consumo e Serviços (PJ)

- **Consumo \geq R\$ 100.000,00:** Obrigatório anexar justificativa + Orçamento (Nacional) ou Proforma Invoice (Importado). Apresentar orçamento e justificativa de uso e adequação, caso nacionais.
- **Outros Serviços (PJ) \geq R\$ 100.000,00:** Obrigatório anexar orçamento.
- **Serviços de Manutenção (PJ):** Exige apresentação de Proposta Técnica e Orçamentária.

5) Pessoal e Bolsas

- **Pagamento de Pessoal:** Limitado a **30%** do total. Inclui salários e encargos. Consulte as categorias do Anexo 5 do Edital FINEP.
- **Bolsas:** Limitadas a **30%** do total. Devem seguir as normas e valores de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq (Anexo 6 do Edital FINEP).
- **Cronograma:** Os bolsistas devem estar vinculados a atividades e metas do Plano de Trabalho.

6) Diárias e Despesas de Locomoção

- Destinadas exclusivamente à equipe executora em atividades do projeto.
- **Teto Orçamentário:** Cada rubrica (Diárias e Passagens) possui limite individual de **5,0%** do valor total da proposta.
- **Descrição:** Informe sempre o tipo (Nacional/Internacional) e a finalidade detalhada (ex: coleta de campo ou congresso).